

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituído ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 40/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela

Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido no **Edital de Remoção nº 29/2018-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 6418/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

I – a relação de servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 29/2018-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR	CARGOS	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
8370/2018	RICARDO LICKER DA LUZ	Auxiliar Administrativo	31/05/2017	24/02/1983	Pontal do Paraná	Curitiba

II – a inexistência de vencedor do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 29/2018-SUBADM/DGP, devido à perda de objeto da inscrição constante no item I ocorrida pelo fato de o servidor inscrito ter vencido o Concurso de Remoção nº 20/2018-SUBADM/DGP para o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 41/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido no **Edital de Remoção nº 32/2018-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 12589/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

I – a relação de servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 32/2018-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR	CARGOS	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
10091/2018	RICARDO LICKER DA LUZ	Auxiliar Administrativo	31/05/2017	24/02/1983	Pontal do Paraná	Curitiba

II – a inexistência de vencedor do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 32/2018-SUBADM/DGP, devido à perda de objeto da inscrição constante no item I ocorrida pelo fato de o servidor inscrito ter vencido o Concurso de Remoção nº 20/2018-SUBADM/DGP para o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 42/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido nos **Editais de Remoção nº 34/2018-SUBADM/DGP, nº 35/2018-SUBADM/DGP e nº 36/2018-SUBADM/DGP** e de acordo com os Protocolos nº 6391/2018-MP/PR, nº 8461/2018-MP/PR e nº 7990/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

a inexistência de interessados na remoção para CURITIBA nos cargos de Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo.

Curitiba, 22 de maio de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

52840/2018

RESOLUÇÃO Nº 2471

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 9386/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO** 10 (dez) dias de afastamento a serem usufruídos no período de 25 de maio a 03 de junho do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, em razão da *compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SANTA ISABEL DO IVAÍ**, no período de 25 de maio a 03 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 2715

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 8811/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DIOGO DE ASSIS RUSSO** 06 (seis) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 25 de maio do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, em razão da *compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **ALAN BOLZAN WITCZAK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO BRANCO DO SUL**, no período de 25 a 30 de maio do ano em curso.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2746

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 8920/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 5728/17, tendo em vista a *impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **RAFAEL GUERRA ACOSTA** e **BERNARDO MARINO CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Promotoria de Justiça da Comarca de **ANDIRÁ**, o primeiro no período de 22 a 25 de junho e o segundo no período de 26 de junho a 01 de julho do fluente.

Curitiba, 16 de maio de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça